



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**ADITAMENTO 102/2024**  
**CONTRATO: 57/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2021**  
**PROCESSO: 1373/2021**  
**VALOR: R\$ 142.354,80**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 102/2024, PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA** estabelecida à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, n.º 190 – Bairro Cristo Redentor, no município de Sales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº04.326.049/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Michelle Sacchi Amêndola Assad, possuidor do RG n.º 28.939.260-3 e CPF n.º 287.894.758-44, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 57/2021, referente ao Processo 1373/2021, do Pregão Presencial 06/2021, para a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de PEDRINHAS PAULISTA/SP.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 57/2021, com início em 07 de outubro de 2024.

1.1. O valor global referente à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista a ser aditado é de R\$ 121.567,80 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Sendo os valores unitários distribuídos conforme tabela abaixo. O novo valor decorre de reajustamento de 2,5% acordado pelas partes sendo menor que a variação do IPCA (IBGE) previsto na Cláusula

1/3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



4.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,24%.

Item	Valor de Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares (conforme descrito no Anexo I)	U.N	PREÇO PARA MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES (MENSAL)
01	Software para Contabilidade Pública e AUDESP Fases I, II e V, Planejamento e Orçamento, Tesouraria e Atendimento à Lei Complementar 131/2009.	mês	1.688,44
02	Software para Gestão das Compras e Licitação, AUDESP Fase IV, Administração de Estoque, Gestão para Patrimônio e Administração de Frotas.	mês	1.125,62
03	Software para Diário Oficial Eletrônico Municipal	mês	562,82
04	Software para Gestão de Recursos Humanos, AUDESP Fase III e Social	mês	2.251,26
05	Software para Gestão das Receitas, Nota Fiscal Eletrônica e ISS, Fiscalização, Cemitério, Abertura e Encerramento de Empresas e Execução Fiscal	mês	2.814,07
06	Software para Secretaria e Protocolo	mês	900,50
07	Software para Controle Interno	mês	787,94
<b>Total</b>			10.130,65
<b>Valor Global da Proposta (12 meses): 121.567,80</b>			

1.1.2 Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.03 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

02.03.01 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

041220002.2.002000 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.40.16.0000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE (Desp 033-F1)

1.2.1 O valor global referente à Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista a ser aditado é de R\$ **20.787,00** (Vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais). Sendo o valor mensal de R\$ 1.732,25 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). O novo valor decorre de reajustamento de 2,5% acordado pelas partes sendo menor que a variação do IPCA (IBGE) previsto na Cláusula 4.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,24%

1.2.2 Irá onerar a dotação:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

3.3.90.40.16.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

## CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2/3



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



2. Com fulcro no Art. 57, inciso IV, c.c Art. 65 inciso II, “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 57/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 04 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal

Contratante

**AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**

Michelle Sacchi Amêndola Assad – Sócia Administradora

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_